



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 60/2025-GP.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º e janeiro (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso de Final de Ano nas Repartições Públcas Municipais da Administração direta e indireta, a partir do dia 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, em virtude do fechamento do exercício de 2025, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, incluindo-se ainda, o Departamento de Contabilidade, Departamento Financeiro e CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para o cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL